



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

63064
VH

LEI N.º 7.761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

Estende a denominação de "Rua **ARISTIDES MARIOTTI**" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua ARISTIDES MARIOTTI**" ao seu prolongamento (conhecido como "Estrada do Bairro Gramadão"), nos seguintes trechos, conforme assinalado no croqui integrante desta lei:

I – entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli;

II – Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.


SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/10/11 

FIS. 228
62064

